

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

Contrato n. 023/2015

SEI n.º 0002023-02.2017.6.17.8000

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE, E A PLANTERMO ENGENHARIA E AR CONDICIONADO LTDA.-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, neste ato representado por seu diretor-geral em exercício, **Antônio José do Nascimento**, CPF/MF 618.291.294-49, RG n.º 3.568.714 SSP/PE, residente e domiciliado no Recife/PE, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 864/2019 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, publicada no DJE nº 213/2019 em 17/10/2019, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 767/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 05 de setembro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 18/09/2019.

CONTRATADO: **Plantermo Engenharia e Ar Condicionado LTDA. - EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.204.206/0001-00, com endereço na avenida Aragão e Melo, 325, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-100, representada por **Alexandre Azevedo Cruz de Araújo**, Diretor Técnico-Administrativo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 1.865.393 SSP/PB, CPF/MF n.º 023.358.774-88, residente e domiciliado na rua Aderbal Maia Paiva, s/n, Qd.244/ Lt. 456, Portal do Sol, João Pessoa/PB.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2015, cuja contratação inicial foi assinada em 24/11/2015, considerando o **Requerimento de Contratação/Estudos preliminares – obras e serviços diversos** (Doc SEI n. 0985404), bem como o Parecer n.º 810/2019 (Doc SEI n. 0997185) de 19/09/2019, da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretoria-geral (Doc SEI n. 1020679), exarada em 15/10/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **023/2015**, para o período de **01/01/2020 a 31/12/2020**, nos termos previstos no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e no Parágrafo único da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual;

1.2. **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Segunda do Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º **023/2015**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O valor da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro **de 2019**, importará no montante de **R\$ 297.521,26**

(duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos), após o reajuste e o acréscimo citados na Cláusula anterior, conforme quadro abaixo:

Valor do CT 023/2015 (após acréscimo)				
Tipo do Serviço	Valor inicial Atualizado do CT	Acréscimo	Supressão	Valor Atualizado Do CT
Serviços Regulares	R\$ 256.477,06			R\$ 256.477,06
Serviços complementares	R\$ 16.637,52	R\$ 24.406,68		R\$ 41.044,20
TOTAL	R\$ 273.114,58			R\$ 297.521,26

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período aditado é de **R\$ 297.521,26 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 256.477,06 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e seis centavos)** para serviços regulares e **R\$ 41.044,20 (quarenta e um mil quarenta e quatro reais e vinte centavos)** para serviços complementares, a ser reajustado de acordo com o item 1.2 da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, correrá por conta dos seguintes Elementos Orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa – 3390.39.16 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Valor - **R\$ 297.521,26 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente nesta cidade de Recife-PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Antônio José do Nascimento

Diretor-Geral em exercício

CPF/MF n.º 618.291.294-49

CONTRATADA - Plantermo Engenharia e Ar Condicionado LTDA – EPP.

Alexandre Azevedo Cruz de Araújo

Diretor Técnico-Administrativo

CPF/MF n.º 023.358.774-88

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Eduardo Tadeu Vieira da Cunha

CPF/MF 373.158.384-49



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 17/10/2019, às 13:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE AZEVEDO CRUZ DE ARAÚJO - CPF 023.358.774-88 - PLANTERMO ENG. AR CONDICIONADO LTDA - EPP, Usuário Externo**, em 17/10/2019, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 18/10/2019, às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TADEU VIEIRA DA CUNHA, Analista Judiciário(a)**, em 18/10/2019, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023241** e o código CRC **F8FA56E5**.